

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO POR MERCIMENTO

ANO-BASE 2016 / EXERCÍCIO 2017

O Departamento de Gestão de Carreiras – DPGC – da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, em cumprimento ao que dispõe o Art. 8º, do Decreto nº 46.519/05, publica a classificação prévia da promoção por merecimento, do Ano-base 2016 / Exercício 2017, nos termos da Lei nº 13.748/04.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM ALERTAMOS CASO SEJA CONSTATADO CADASTRO INDEVIDO NO SISTEMA SIGPEC, EM NOME DO SERVIDOR, A PONTUAÇÃO SERÁ RETIFICADA.

1. A presente listagem está dividida em 02 (duas) partes, em ordem de registro funcional.

2. A 1ª PARTE contém a relação dos funcionários em atividade que atingiram a pontuação necessária para serem promovidos no mês de DEZEMBRO de 2017 exceto os seguintes casos:

2.1. Os nomeados por concurso público, que não completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal até 31/12/2016.

2.2. Os que estão no Grau "E"

2.3. Os que não detêm o interstício mínimo de 2 (dois) anos no grau, conforme art. 102 da Lei 13.748/4, alterada pela Lei 15.364 publicada no DOC de 25/03/2011:

2.4. Os que, embora efetivos, pertencem a seguintes classes:

- Atividades artísticas
- Chefes de Seção II (Nomeados por Acesso)
- 2.5. Os contratados e admitidos;

2.6. Os ocupantes de cargos em comissão e que não são efetivos em outro cargo do Quadro da PMSP

2.7. Os que se encontram impedidos conforme art. 103 da Lei nº 13.748/04

2.8. Os titulares do cargo de Agente de Apoio Fiscal que não possuem o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício no grau (Lei 9480/82).

2.9. Os optantes pelas carreiras do PCCS - "Planos de Cargos, Carreiras e Salários", do Nível Básico Lei nº 13.652/03, Nível Médio Lei 13.748/04 e Nível Superior 14.591/07 e PCCS da Saúde 14.713/08.

- Os optantes pelas carreiras do QAA Lei 16.119/15, QSA 16.122/15.

- Os optantes pelas carreiras do QTG Lei 16.239/15.

- Os optantes pelas carreiras do QAV Lei 16.417/06 e QEAG 16.414/06.

3. A 2ª PARTE contém a relação dos funcionários concorrentes que NÃO ATINGIRAM a pontuação necessária ou estão impedidos, conforme o art. 103 da Lei nº 13.748/04.

II - INSTRUÇÕES PARA CONFERIR A PONTUAÇÃO

1. PONTUAÇÃO NECESSÁRIA:

- do Grau "A" para o Grau "B" - 1.450
- do Grau "B" para o Grau "C" - 1.490
- do Grau "C" para o Grau "D" - 1.530
- do Grau "D" para o Grau "E" - 1.570

ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

2.1. Tempo na Carreira: conta-se 0,0273973 pontos por dia de efetivo exercício na carreira, considerando-se para efeito de apuração do tempo o disposto no artigo 64 da Lei nº 8989/79

2.2. Avaliação de Desempenho: média da pontuação obtida nas avaliações de desempenho correspondentes aos exercícios em que o servidor permaneceu no grau, na conformidade das regras estabelecidas pelo Decreto nº 46.519 de 20 de outubro de 2005

2.3. Capacitação: é o resultado dos pontos atribuídos aos cursos validados ou referendados, concluídos até a data limite de 31/12/2016, sendo:

a) considerados somente os 03 (três) cursos validados de maior valor, durante a permanência do funcionário no grau atual, para os cursos realizados até dezembro/ 04, sendo a pontuação convertida em conformidade com o anexo II do Decreto 46.519/05

b) considerados todos os cursos validados realizados após dezembro/ 04, computados segundo o Anexo I do Decreto nº 46.519/05

c) considerados todos os cursos referendados realizados até 31/12/2016 e pontuados em conformidade com a Portaria 074/ SMG-G/ 2006, devidamente cadastrados no Programa de Cadastro de Cursos e Atividades - PCCA, e desde que sejam realizados durante a permanência do servidor no grau, até o término do ano base, devidamente cadastrados no Programa de Cadastro de Cursos e Atividades - PCCA.

2.4. Atividade: ações desenvolvidas pelo servidor, que não façam parte das atribuições rotineiras, respeitando-se os limites e valores fixados no item IV do artigo 7º do Decreto nº 46.519/05 e anexo III do artigo 9º da Portaria nº 074/06 e desde que sejam realizadas durante a permanência do servidor no grau, até o término do ano base, devidamente cadastradas no Programa de Cadastro de Cursos e Atividades - PCCA.

3. TOTAL DE PONTOS

É o resultado da soma dos itens anteriores.

4. IMPEDIMENTOS

(Só consta da 2ª Parte). É o inciso indicativo dos Impedimentos constantes no art. 103 da Lei nº 13.748/04 e Lei nº 9480/82:

- "I" - esteve licenciado sem vencimentos por período igual ou superior a 182 dias - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 1 (um)

- "II" - esteve prestando serviços por período igual ou superior a 182 dias em órgãos estranhos à Administração Municipal, direta ou indireta, salvo nos casos em que a lei assegure o direito à Promoção - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 2 (dois)

- "III" - passou a ocupar outro cargo de provimento efetivo, no ano-base, mediante concurso de ingresso ou acesso - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 3 (três)

- "IV" - esteve em exercício de mandato Legislativo ou chefia de Poder Executivo - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 4 (quatro)

- "9" - Os titulares do cargo de Agente de Apoio Fiscal que não tiveram interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no grau.

III - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR RECURSO

1. Caberá recurso se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que seu nome não consta na 1ª ou 2ª Parte.

2. O recurso deverá ser fundamentado e será dirigido a Diretora do Departamento de Gestão de Carreiras - DPGC.

3. Os funcionários que impetrem recursos quanto ao item "CURSOS", deverão apresentar originais e XEROX do(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s). Após a devida autenticação o(s) original(is) será(ão) devolvido(s) ao ato.

4. Os recursos serão recebidos nas URH (CENTRAIS) das Secretarias, nas Coordenadorias de Educação, nas Coordenadorias de Saúde e SUGESP das Subprefeituras onde o funcionário encontra-se lotado conforme EH constante no holerite, no período de 30/10/2017 a 08/11/2017, no horário das 10:00 às 16:00 horas nos endereços discriminados.

4.1. - Haverá formulário no local, não sendo necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.

4.2. - Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento do recurso, pois não será fornecido formulário a terceiros.

4.3. - Na impossibilidade de comparecimento do interessado, o recurso poderá ser pleiteado através de procurador legalmente constituído.

4.4. - Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

5. Aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação, deverão interpor recurso junto à URH de sua Secretaria ou SUGESP da Subprefeitura de origem.

LOCAIS / ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS

- **Secretaria Municipal de Gestão – SMG**
Rua Boa Vista, 280 – 4º andar - Edifício Jockey Clube - Centro
- **Secretaria Municipal da Fazenda – SF**
Rua Pedro Américo, 32 – 11º andar – Pça República
- **Secretaria Municipal da Saúde – SMS / CDMEC**
SMS-G - Rua General Jardim, 36 – 1º andar - Vl. Buarque
- **Autarquia Hospitalar Municipal**
Rua Frei Caneca, 1402 – 6º andar – Consolação
- **Coordenadorias Regionais de Saúde**
- CRS CENTRO - Rua Dr. Albuquerque Lins, 40 - Santa Cecília
- CRS Sul – Rua Fernandes Moreira, 1470 – Chácara Santo Antonio

- CRS Leste – Av. Pires do Rio, 191 – São Miguel Paulista
- CRS Sudeste – Rua Xavier de Almeida, 210 - Ipiranga
- CRS Centro-Oeste – Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – sala 2 - Itaim Bibi

- CRS Norte – Rua Paineira do Campo, 902 – Santana
- Hospital Municipal Vereador José Storopoli – Vl. Maria
- Rua Francisco Fanfaniello, 127 Pq Novo Mundo
- HSPM – Rua Castro Alves, 151 - Vergueiro
- Escola Municipal de Saúde – Rua Gomes de Carvalho,

- 250 – Vl. Olímpia
- CCZ – Rua Santa Eulália, 86 – Santana
- COVISA- Rua Santa Isabel, 181 – 2º andar - Vl Buarque
- DTT – Rua Voluntários da Pátria, 901 - Santana
- Hospital VN Cachoeirinha – Av. Deputado Emílio Carlos,
- 3100 – V N Cachoeirinha
- SAMU – Rua Jaraguá, 858 – 3º andar - Bom Retiro
- Complexo Regulador do Município – Av. Brig. Luís Antonio, 4805 – Jd. Paulista

- **Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB**
Rua São Bento, 405 - 22º andar
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
COGEP - Av. Angélica, 2606 – 6º ANDAR - Higienópolis
- **Coordenadorias de Educação**

Butantã – Rua Azem Abdalla Azem, 564 – Jd. Bonfiglioli
Campo Limpo – Av. João Dias, 3763 – 1º andar - Jd. Sto Antonio
Capela do Socorro – Rua Deputado Adib Chammas, 112

- Veleiros
Freguesia / Brasilândia – Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66 - V Arcádia

Guaianases – Rua Agapito Maluf, 58 , Guaianases
Ipiranga – Rua Leandro Dupret, 525 – Vl. Clementino
Itaquera – Av. Itaquera, 241 – Cidade Líder
Jaçanã/Tremembé – Av. Tucuruvi, 808 – 2º andar - Tucuruvi
Penha - Rua Apucarana, 215 – Tatuapé
Pirituba – Rua Aurélio, 996 – Vl. Romana
Santo Amaro – Rua Abelardo Vergueiro César, 370 – 2º andar - Vl Alexandria

São Mateus – Av. Ragueb Chofhi, 1.550 – Jd Três Marias
São Miguel Paulista – Av. Nordeste, 747 – sala 101 1º andadr - Vl. Americana

- **Secretaria Municipal de Serviços E OBRAS – SMSO**
Av. São João, 473 - 21º andar salas 37 e 39

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**
Praça Antonio Prado, 33 – 14º andar - Centro

- **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – SEME**
Rua Pedro de Toledo, nº 1651 - Vila Clementino

- **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**
Av. São João, 473 - 9º andar – Centro

- **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**
Rua Boa Vista, 236 – 2º andar - Centro

- **Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMMA**
Rua do Paraíso, 387 - 1º andar – Paraíso

- **Secretaria Municipal da Justiça – SMJ**
PGM - Procuradoria Geral do Município
Rua Maria Paula, nº 270 - 10º andar – Bela Vista

- **Secretaria do Governo Municipal – SGM / SMRIF**
- Rua Líbero Badaró, 119 – 13º andar - Centro

- **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED**
- Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar – Centro

- **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**
Rua Augusta, 435 – 6º andar - Consolação

- **Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SDTE**
Av. São João, 473 – 4º andar – sala 13 - Centro

- **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**
Rua São Bento, 405 – 17º andar

- **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC**
Rua Líbero Badaró, 119 8º andar

- **Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPRG**
SMPRG - G/ SPUA / LIMPURB - Rua Líbero Badaró, 425 – 31º andar

PR/AD – Av. Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância
PR/AF – Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão

PR/BT - Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 – 2º andar - Jd. Peri Peri

PR/CL – Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 59 – Jd. Laranjal

PR/CS – Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jd. Cliper
PR/CT - Rua Juá Mirim, s/nº

PR/CV – Av. Ordem e Progresso, 1001 – Jd. Das Laranjeiras
PR/EM – Av. São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo

PR/FB – Av. Marcelino Branco, 95 – V Nova Cachoeirinha
PR/G – Rua Prof. Francisco Pinheiro, 223 – Guaianases

PR/IP – Rua Lino Coutinho, 444 – Sala 47 – Ipiranga
PR/IQ - Rua Augusto Carlos Bauman, 851 - Itaquera

PR/IT – Av. Marechal Tito, 3.012 – Itaim Paulista
PR/JÁ - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314 – Ja- baquara

PR/JT - Av. Luis Stamatis, 300 – Jaçanã
PR/LA - Rua Guaicurus, 1000 – Lapa

PR/MB – Av. Guarapiranga, 1965 – Pq Alves de Lima
PR/MG – Rua General Mendes, 111 – Vila Maria

PR/MO - Rua Taquari, 549 – sala 10 - Mooca
PR/MP – R Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Vl Jacuí

PR/PA – Estrada Ecoturística, 5252 - Jd. dos Alamos
PR/PE - Rua Candapuá, 492 – Vila Marieta

PR/PI – Av. Das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros
PR/PJ – Rua Luis Carneiro, 193 – Térreo - Pirituba

PR/PR - Rua Ylidio Figueiredo, 349 – Perus
PR/SA - Praça Floriano Peixoto, 54, 2º andar – Santo Amaro

PR/SÉ – Rua Álvares Penteado, 49 – 4º andar - Centro
PR/SM – Av. Ragueb Chofhi, 1400 – Pq. São Lourenço

PR/ST - Av. Tucuruvi, 808 – Tucuruvi
PR/VM – Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino

PR/VP – Av. Oratório, 172 – Jd. Independência
PR/SB - Av. Sapopemba, 9064 - 1º andar - Jd. Planalto

IV. OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de recursos é improrrogável.

2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.

3. O ato que promover o funcionário só produzirá efeito a partir da publicação da listagem definitiva, portanto, os que obtiverem a pontuação necessária para serem promovidos e aposentarem-se anteriormente à sua vigência não farão jus à promoção.

1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS		GRAU ATUAL	PONTOS_TEMPO	MÉDIA AVAL	CURSOS	ATIV.	TOTAL
RF	NOME DO SERVIDOR						
1170155-2	NANCY ROGOZYK	D	172	985	440	10	1607
1398717-2	SHIRLEY PONTES	B	132	1000	407	0	1539
1400649-2	ROSILEA MENDES DA SILVA	B	83	999	420	0	1502
3196704-5	MARCIA FONSECA DO NASCIMENTO	B	95	1000	445	0	1540
5046904-2	SONIA FUJII DE MATOS PRUDENCIO	B	87	997	462	0	1546
5062560-3	LAURENT LUCIEN JACQUES MATTALIA	B	67	1000	408	50	1525
5117178-3	MARCIA REGINA MARANHÃO DA SILVA	B	97	985	560	0	1642
5145295-4	MARTA PEDROSA PARISE	B	86	999	525	0	1610
5167965-4	JERSON DIAS BATISTA	D	138	1000	469	10	1617
5171521-4	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO MIQUELINO	C	121	1000	310	200	1631
5217288-3	APARECIDA DE LOURDES MEDEIROS	B	136	1000	368	0	1504
5242363-2	MARIA FATIMA DOS REIS AGUILHAR	B	87	997	407	0	1491
5256780-4	ELIANE MONSON PEREIRA MEES	C	126	993	442	0	1561
5288991-2	MARISA PIRES DUARTE	A	38	1000	600	100	1738
5291089-2	ELISANDRA MARIA DE ARAUJO	C	119	1000	515	0	1634
5315468-5	MARINA EWELIN GRUENWALDT DA CUNHA	B	150	1000	352	0	1502
5334942-3	MEIRE DE FATIMA MORALEZ	D	142	998	467	0	1607
5373018-2	ALICE GUSHIKEN DE CAMPOS	D	138	1000	470	0	1608
5373018-3	ALICE GUSHIKEN DE CAMPOS	C	136	1000	497	0	1633
5404835-2	AZUIR FERNANDES CARVALHO DE PADUA	D	151	1000	452	10	1613
5460611-4	LAURINDA FERNANDES MOREIRA	D	167	997	513	0	1677
5496233-3	IVANY GANZELLA	B	128	1000	390	0	1518
5525110-2	CARLOS ANTONIO BRANDAO SILVA	C	137	1000	420	0	1557
5563135-3	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	B	83	1000	500	0	1583
5671205-2	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	B	86	997	307	150	1540
5712742-2	ANNA PAULA GALLO MORAES BARROS	B	85	1000	600	0	1685
5725844-3	ANA MARIA DE AMORIM	B	79	1000	419	0	1498
5740134-4	ANA MARIA ZUCAS SIQUEIRA	D	91	999	493	0	1583
5752540-3	JOAO LUIZ MARTINS	C	164	1000	393	0	1557
5764891-4	NADIR CONTIERO	C	128	1000	283	200	1611
5788706-2	SILVANA DE FATIMA BROGNOLI DA SILVA	D	172	1000	463	0	1635
5792491-3	CELIA REGINA SANCHEZ PEREIRA	A	56	857	349	200	1462
5835275-4	LILIAN AMELIA FUDABA EGREJA	D	132	998	438	10	1578
5840465-3	ELAINE VALERIA GARBULHO MARTINS	B	88	1000	423	0	1511
5895928-3	VINICIUS MUNHOZ TEIXEIRA	B	100	1000	433	0	1533
5900191-2	MARIA APARECIDA GONCALVES QUEIROZ	D	162	1000	445	0	1607
5912342-3	MARIA ISABELA PASTRE BRAGA	B	61	1000	450	0	1511
5943311-4	DENISE APARECIDA CORREA LEITE	D	149	1000	450	0	1599
5996775-2	KATIA MARIA THOMAZETTI COSGRO HENRIQUES	B	96	1000	400	0	1496
5998671-3	SUSI MEIRE DE BRITIS VALCA	B	92	1000	494	0	1586
6001301-2	RITA DE CÁSSIA GIMENEZ DE ANDRADE	C	137	1000	424	0	1561
6011390-4	REINALDA GARCIA ZUCCHI	D	171	1000	414	0	1585
6012116-3	ELIZABETH JANE RODRIGUES PENTEADO	B	137	1000	361	0	1498
6018785-3	ROSELI GOZZI GIANFALDONI	D	160	1000	502	0	1662
6063152-4	ROSEMARY RISSO DE FIGUEIREDO	B	84	998	500	0	1582
6073727-3	ANTOINETTE MARTINS	D	136	1000	600	0	1736
6084842-2	MARCIA PAZ RUIZ	D	149	1000	530	0	1679
6086551-7	MONICA ELISA FELIX BOMFIM	B	63	1000	430	0	1493
6087370-3	ROSELI MARCILIO	D	168	1000	460	0	1628
6088481-3	VALDELICE ESTELA DOS SANTOS	C	120	1000	439	0	1559
6088708-3	VIVIANE CASTELLI COSTA	D	153	999	500	0	1652
6093191-2	ADRIANA MAXIMO DE SOUZA SILVA	C</					